



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ - PE

LEI Nº 718/84

**EMENTA :** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de (oito centos mil cruzeiros) Cr\$ 800.000, para reforço das seguintes dotações:

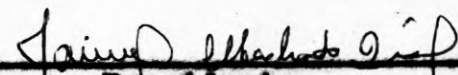
- 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 5.2-Departamento de Cultura e Esportes
- 08462281.06-Início da construção de módulo esportivo
- 4.1.2.0-Obras e Instalações ..... Cr\$ 700.000
  
- 7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
- 7.3-Departamento de Serviços Gerais
- 10603251.16-Aquisição de equipamentos
- 4.1.2.0-Equipamentos e Mat.Permanente .... Cr\$ 100.000
- TOTAL ..... Cr\$ 800.000**

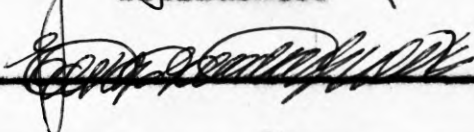
**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

- 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 3.2-Departamento de Pessoal
- 03070212.05-Manutenção dos serviços de pessoal
- 3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.. Cr\$ 250.000
  
- 7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
- 7.3-Departamento de Serviços Urbanos
- 10070211.15-Construção de matadouro e mercado
- 4.1.1.0-Obras e Instalações ..... Cr\$ 550.000
- TOTAL ..... Cr\$ 800.000**

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES SANTINO CAVALCANTI DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ, em 6 de Outubro de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente.

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário.

